



REGULAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO

**REGULAMENTO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
Automação Industrial da Faculdade SENAI da Paraíba**

CAPÍTULO I

Da Natureza e das Finalidades

Art. 1º - O Colegiado de Curso é um órgão de natureza normativa, consultiva e deliberativa, responsável pelo assessoramento à coordenação do curso na análise de solicitações diversas dos corpos discente e docente.

**CAPÍTULO II
Da Composição**

Art. 2º- O Colegiado do Curso será constituído de:

- I. pelo Coordenador do Curso, como presidente;
- II. por 05 (cinco) professores, em exercício efetivo, do corpo docente do curso;
- III. por 02 (dois) discente, do curso.

Art. 3º- Os membros do Colegiado terão mandato de 02 (dois) anos e serão nomeados pela Direção da Faculdade SENAI da Paraíba, sendo permitida a recondução.

Art.4º- O Coordenador do Curso será o Presidente do Colegiado de Curso.

Capítulo III

Das Atribuições do Colegiado

Art. 5º - São atribuições do Colegiado do Curso:

- I. analisar e avaliar o currículo do curso, quando encaminhado pelo NDE, bem como oferecer parecer quanto a alterações sugeridas por este Núcleo.

- II. fixar normas para a realização de atividades interdisciplinares, visando garantir sua qualidade didático-pedagógica;
- III. deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso;
- IV. opinar sobre pedidos de afastamento de professores, para capacitação;
- V. deliberar sobre pedidos de aproveitamento de estudos e de disciplinas cursadas, pelos discentes, em outros cursos e instituições;
- VI. deliberar, em grau de recurso, sobre decisões dos coordenadores dos cursos.
- VII. avaliar a proposta do calendário acadêmico semestral do curso;
- VIII. decidir, em primeira instância, sempre que houver necessidade, questões apresentadas por docentes e discentes;
- IX. analisar os casos de infração disciplinar e, quando necessário, encaminhar ao órgão competente;
- X. exercer a fiscalização e o controle do cumprimento de suas decisões;

Art. 6º - Compete ao Presidente do Colegiado de Curso:

- I. convocar e presidir as reuniões, com direito a voto de qualidade;
- II. representar o Colegiado junto aos demais órgãos da Faculdade;
- III. executar as deliberações do Colegiado;
- IV. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado, quando for o caso;
- V. promover a integração com os Colegiados dos demais cursos, quando houver.

Parágrafo único: na ausência do Coordenador de Curso, a presidência do colegiado será exercida pelo representante docente nomeado pelo o coordenador do Curso.

Capítulo IV

Da Nomeação para Composição do Colegiado do Curso

Art. 7º - O Diretor da FSP indicará os docentes e discentes para compor o Colegiado, com 02 (dois) anos de mandato, através de Portaria.

Capítulo V

Das Reuniões do Colegiado

Art. 8º - O Colegiado do Curso se reunirá, em sessão plena, por meio de convocação, 01 (uma) vez a cada semestre, em horário a ser definido pelos membros, sendo que as reuniões terão a duração máxima de 02 (duas horas).

Art. 9º - As reuniões extraordinárias do Colegiado serão convocadas por escrito pelo Coordenador do Curso, por iniciativa própria ou atendendo ao pedido de, pelo menos, um terço dos membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mencionando-se o assunto que deverá ser tratado.

Art. 10º - A pauta da reunião será organizada pelo Coordenador do Curso. Os membros do Colegiado poderão sugerir a inclusão, a alteração ou a retirada de assunto de pauta, que se aprovado pelo Colegiado, constituirá a ordem do dia desta reunião, ou de reuniões seguintes.

Art. 11º - No Expediente o Coordenador dará ciência de todos os documentos e correspondências.

Capítulo V

Das Disposições Finais Transitórias

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Colegiado, mediante resolução tomada por, no mínimo, dois terços dos seus membros.

Art. 13º - Este Regimento Interno entra em vigor na data de aprovação pelo referido colegiado, que emitirá a decisão correspondente, revogando as demais disposições.

Art. 14º - Este Regulamento está sujeito a modificações, de acordo com a regulamentação Institucional.